

O direito de aprender: o que nós temos com isso?

O acesso à educação básica no Brasil está quase universalizada, mas o País ainda soma 3,8 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos fora da escola, e enfrenta também um sério problema de atraso escolar: 25% dos alunos do ensino fundamental e 36% do ensino médio apresentam distorção idade/série, principalmente em função do precário processo educacional brasileiro, desde a educação infantil, e que tem os seus reflexos em todos os níveis de ensino. A taxa de abandono escolar dos jovens de 18 a 24 anos, que já deveriam ter concluído a Educação Básica chega a 32,2%, quase três vezes maior que a média dos países desenvolvidos, com a agravante de que 52,7% pertencem às classes mais pobres, contra 9,6% dos mais ricos.

Essa ineficiência do nosso sistema educacional, em garantir o direito à permanência e ao sucesso escolar a todas as crianças e jovens, para que aprendam no tempo certo, com qualidade, acentua ainda mais as históricas desigualdades socioeconômicas do País.

Em seminário realizado pelo Instituto Ayrton Senna, em outubro passado, o tema foi abordado tanto pela via prescritiva, quanto pela via prática, com destaque para as dinâmicas de gestão, dado tratar-se de um direito constitucional que precisa, como bem pontuou o filósofo Mario Sergio Cortella, durante o Seminário, “pensar uma nova qualidade para uma nova escola, em uma sociedade que começa, paulatinamente, a erigir a educação como um direito subjetivo de cidadania e, portanto, inerente a cada sujeito, a cada pessoa”. A sociedade precisa, então, entender esse direito à educação como seu, e pelo qual ela poderá cobrar o Estado para prover com qualidade aquilo que ele tem obrigação legal de oferecer.

Na ocasião tivemos a oportunidade de conhecer várias experiências bem sucedidas, protagonizadas por redes de ensino parceiras que promoveram a cidadania através da garantia do direito de aprender. Em Ponta Grossa, no Paraná, a criação de uma Ouvidoria ampliou a relação entre escola e comunidade e promoveu a mudança da cultura escolar ao facilitar a mediação de conflitos; a prefeitura de Castelo do Piauí, no Piauí, instalou um plano de trabalho multissetorial que permitiu o desenvolvimento eficiente das políticas públicas na região, integrando as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Ministério Público e a comunidade; já na cidade paulista de São Roque, a adoção do modelo de temas geradores, nas escolas de tempo integral, facilitou a dinâmica de trabalho dos professores e refletiu no aumento do interesse dos alunos para a aprendizagem e para a frequência às aulas.

As experiências apresentadas mostram que é possível assegurar esse direito desde que os atores do processo educacional, professores ou diretores, equipes de secretarias, ou secretários e governantes, prefeitos e governadores, estabeleçam o direito como política pública educacional, trabalhem de forma planejada, se comprometam com metas e respondam pelos resultados alcançados. Cabe aqui lembrar que educação tem como fim desenvolver, nas crianças e jovens, as competências requeridas pela sociedade do século 21, que vai além da transmissão e aquisição de conteúdos, mas que se compromete com a transmissão de valores, com a realização pessoal, a convivência pautada na colaboração e a superação dos desafios que fazem parte das rotinas profissional e pessoal.

O processo educacional, principalmente aquele que acontece na escola, precisa se comprometer com a formação de agentes de transformações sustentáveis, de que nosso Planeta anda tão carente, bem como imprimir eficiência às ações e transparência à prestação de contas à sociedade.

Inês Kisil Miskalo – é gerente executiva da área de Gestão de Políticas de Aprendizagem do Instituto Ayrton Senna e membro da Cátedra UNESCO/IAS de Educação e Desenvolvimento Humano

Shirley da Costa Ferrari – é gerente de projetos da Área de Gestão de Políticas de Aprendizagem do Instituto Ayrton Senna e doutora em Psicologia da Educação pela PUC/SP